

	POLÍTICA DE TREINAMENTO DE POLITICAS E CÓDIGO DE CONDUTA 	POL-SGC- - 010
		Rev.: 01
		Data: 04/06/2026
		Pág: 1/2

11-OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer diretrizes para a realização de treinamentos obrigatórios sobre o Código de Conduta e demais políticas internas da CENTRO AUTOMOTIVO CARFLEX , assegurando que todos os colaboradores, gestores e terceiros compreendam e apliquem as normas éticas, legais e de compliance da empresa.

2-REFERÊNCIAS

Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
Decreto nº 11.129/2022 – Regulamenta o Programa de Integridade;
Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
ISO 37301 – Sistema de Gestão de Compliance;
Código de Conduta da CENTRO AUTOMOTIVO CARFLEX ;

3-DEFINIÇÕES

TREINAMENTO DE COMPLIANCE: Atividade estruturada para capacitar colaboradores sobre regras, políticas e normas aplicáveis.

CÓDIGO DE CONDUTA: Documento que estabelece princípios, valores e padrões de comportamento exigidos.

EVIDÊNCIA DE TREINAMENTO: Registro formal de participação em treinamentos, relatório emitido por sistemas, listas de presença, certificados ou comprovantes eletrônicos.

4-PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Administradores e Colaboradores

Participar obrigatoriamente dos treinamentos previstos nesta Política.

Cumprir integralmente as normas do Código de Conduta e demais políticas.

Aplicar os conhecimentos adquiridos em sua rotina de trabalho.

Área de Compliance

Elaborar e atualizar os conteúdos dos treinamentos.

Ministrar treinamentos diretamente ou supervisionar prestadores de serviço.

Manter registros formais de participação e avaliar a efetividade do aprendizado.

Recursos Humanos

Garantir a integração de novos colaboradores com treinamentos obrigatórios.

Apoiar a logística e comunicação dos treinamentos periódicos.

Aplicar medidas disciplinares em caso de descumprimento desta Política.

5-DIRETRIZES

Regras Gerais

Todos os colaboradores devem participar dos treinamentos obrigatórios sobre o Código de Conduta e políticas internas.

Terceiros e prestadores de serviços críticos também podem ser incluídos nos treinamentos, conforme avaliação de risco.

É vedado ao colaborador recusar-se a participar sem justificativa válida.

Periodicidade dos Treinamentos

	POLÍTICA DE TREINAMENTO DE POLITICAS E CÓDIGO DE CONDUTA 	POL-SGC- - 010
		Rev.: 01
		Data: 04/06/2026
		Pág: 2/2

Treinamentos de integração: obrigatórios no ingresso do colaborador.

Treinamentos periódicos: realizados a cada 12 meses ou sempre que houver atualização relevante nas políticas.

Treinamentos extraordinários: em casos de incidentes, alterações legais ou riscos identificados.

Formatos de Treinamento

Presenciais, online ao vivo ou em plataforma de ensino a distância (EAD).

Com utilização de manuais, vídeos, apresentações e estudos de caso.

Com avaliação de conhecimento sempre que aplicável.

Registro e Evidências

Todos os treinamentos devem ter registro de participação (lista de presença física ou eletrônica).

Os registros devem ser armazenados pelo prazo mínimo de 5 anos.

A comprovação de participação será utilizada como evidência em auditorias internas e externas.

Consequências pelo Descumprimento

A não participação injustificada em treinamentos será considerada descumprimento desta Política.

O colaborador poderá sofrer medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Conduta.

Reincidência poderá gerar advertência formal e impacto em avaliações de desempenho.

6-DIRETRIZES FINAIS

Esta Política deve ser observada em conjunto com o Código de Conduta e demais políticas internas da CENTRO AUTOMOTIVO CARFLEX . Casos omissos ou situações excepcionais deverão ser avaliados pela área de Compliance, com apoio do Jurídico e Recursos Humanos.

04/06/2026

Cumpra-se

SÓCIO ADMINISTRADOR

PÁGINA DE ASSINATURAS

política 10 Treinamento de políticas e Código de Conduta

Assinado eletronicamente via SafetyFYI · safetyfyi.com.br

ASSINATURA INTERNA



Assinado em: 09/06/2026, 13:55
CPF: 05341732766
IP: 10.42.3.0
ID: d8daca1-eab8-4910-9c05-e5bba16fc815

Antonio José Soares Gonçalves